

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01/2020

DISPÕE sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo Corona vírus (COVID-19) no âmbito da Câmara de Vereadores de Rio dos Índios.

CONSIDERANDO a necessidade de se definir medidas de prevenção, contenção ao contágio do Corona vírus e visando se antecipar à chegada do COVID-19, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS INDIOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º Adota as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Corona vírus (COVID-19) no âmbito da repartição do Legislativo Municipal, tratando a situação EXCEPCIONAL e TRANSITÓRIA;

Art. 2º Fica temporariamente suspenso o atendimento presencial do público externo;

Art. 3º O expediente da Câmara de Vereadores será INTERNO e como forma de plantão;

Art. 4º Caso seja necessário, poderá entrar em contato pelo fone (54)9 9903-4569, o qual estará fixado na porta, juntamente com cópia desta Resolução;

Art. 5º Fica temporariamente suspensa a presença de público externo em Sessões Plenárias e reuniões de Comissão, sendo estas restritas aos agentes políticos e servidores;

Art. 6º Fica temporariamente suspenso o uso das dependências da câmara para realização de qualquer tipo de reunião ou evento;

Art. 7º Os Servidores, agentes políticos, terceirizados, colaboradores da Câmara de Vereadores de Rio dos Índios, que utilizem o serviço do Poder Legislativo ou ingressem em suas unidades, deverão observar rigorosamente as orientações do Ministério de saúde sobre medidas de prevenção à disseminação do COVID-19;

Art. 8º Vereadores e funcionários com idade superior a 60 anos, gestantes e aqueles submetidos a intervenção cirúrgica ou em tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade, estarão dispensados do ponto, ficarão à disposição da Administração desta casa Legislativa, podendo ser convocados a qualquer momento caso

necessário, no caso dos agentes políticos que se enquadrarem neste artigo terão justificadas suas ausências das reuniões de Comissões e nas Sessões Plenárias;

Art. 9º Ficam suspensas todas as diárias, sendo que excepcionais poderão ser autorizadas a ser avaliada pela presidência;

Art. 10º Esta RESOLUÇÃO DE MESA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o dia 03 de abril de 2020.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DOS
INDIOS, 23 DE MARÇO DE 2020.

JULIANO MALACARNE
PRESIDENTE

ALDIR ANTONIO MULINETH
1º SECRETÁRIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
23/03/2020

EDI SALETE ANTUNES PINTO
SECRETÁRIA DIRETORA